

RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA E A FUNÇÃO SOLIDÁRIA AMBIENTAL

SHARED RESPONSABILITY AND SOLIDARY ENVIRONMENTAL FUNCTION

Erika Megumy Tsukada

Geógrafa e Mestre em Geografia Física (USP)

Estudante de Direito da Universidade Nove de Julho

RESUMO

Este trabalho é parte da pesquisa, em desenvolvimento, da iniciação científica. A proposta é analisar a responsabilidade compartilhada da Política Nacional dos Resíduos Sólidos, considerando o papel, alcance e limites de responsabilização do poder público, do setor empresarial e da coletividade. Nesse sentido, a discussão das questões ambientais no que concerne à política de resíduos sólidos, partirá de um nível global seguindo para o nível local, conforme referencial teórico do Estado Constitucional Cooperativo, que prioriza os princípios da solidariedade e da cooperação internacional para fortalecer o direito fundamental ao meio ambiente equilibrado. O Brasil tem demonstrado importante preocupação através da compreensão de uma política que vislumbre as normas e sua aplicação pelo poder público, bem como o papel do setor industrial/empresarial no desafio para a adequada proteção ao Meio Ambiente.

PALAVRAS-CHAVE: Política Nacional de Resíduos Sólidos - Responsabilidade compartilhada - Sustentabilidade.

ABSTRACT

This paper is part of the ongoing introduction to scientific research. Its purpose is to analyze the shared liability foreseen by the National Policy of Solid Wastes, considering the role, scope and limits of accountability of the government, companies and collectivity. Hence, the discussion of environmental issues in what concerns the policy of solid wastes shall flow from the global level to the local level, in accordance to the theoretical references of Cooperative Constitutional State, which prioritizes the principles of solidarity and international cooperation with aims to strengthen the fundamental right to balanced

environment. Brazil has demonstrated an important concern through the understanding of a policy that glimpse norms and their application by the government, and the role of the industrial / business challenge for the adequate protection of the Environment.

KEYWORDS: National Policy of Solid Wastes - Shared responsibility - Sustainability.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende analisar a responsabilidade compartilhada abordada na Política Nacional dos Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010), sob a perspectiva da *dinamogenesis*¹, que institui importantes mudanças na condução dos interesses do poder público, do setor empresarial e da coletividade, no que concerne à proteção e a sustentabilidade ambiental.

Nossa preocupação quanto à proteção ambiental, nos remete a refletir sobre a necessidade de um planejamento para o uso racional dos recursos naturais que contemple em si, e ao mesmo tempo, um planejamento quanto à correta destinação dos resíduos produzidos nos diversos processos de transformação empregados pelo homem, por meio de Políticas Públicas eficientes que proporcionem a qualidade de vida e o respeito à dignidade da pessoa humana.

Em contexto mundial, em virtude do avanço tecnológico e da produção industrial, com o aumento da quantidade de resíduos gerados, muitos produtos, ao serem descartados em lixo comum, podem ocasionar a liberação de substâncias tóxicas que provocam a contaminação da água e do solo, afetando diretamente o ambiente. A partir da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1990, instituiu-se o conceito de desenvolvimento sustentável como forma de análise das potencialidades e vulnerabilidades do ambiente, determinando-se estratégias de uso racional e se discutindo o desenvolvimento sócio-econômico de forma compartilhada entre a o poder público e a sociedade civil.

Nesse sentido, de união de Estados e organizações internacionais em prol da responsabilização pela proteção ambiental, insere-se, ainda, a discussão sobre os direitos de solidariedade, ou os direitos de terceira dimensão. Ou seja: não se trata de direitos do

¹ “a criação ou nascimento dinâmico de direitos em decorrência das necessidades dos seres humanos que, de tempos em tempos, uma vez conscientes de seus problemas, articulam-se por intermédio de um protagonista coletivo que age reivindicando direitos e limitando o poder (dominante)”. In: SILVEIRA, Vladmir Oliveira da; ROCASOLANO, Maria Mendez. **Direitos humanos: conceitos, significados e funções**. São Paulo: Saraiva, 2010.

indivíduo ou de determinada coletividade, mas do gênero humano como um todo – direitos (dos seres) humanos. (SILVEIRA & ROCASOLANO, 2010).

O instituto da responsabilidade compartilhada, referida na Política Nacional de Resíduos Sólidos, tem por objetivos agregar os interesses econômicos e sociais da gestão empresarial e ambiental, reduzir a geração de resíduos sólidos, da poluição e danos ambientais, bem como estimular a produção e consumo de materiais recicláveis, entre outros. Para tanto, esta pesquisa utilizar-se-á do referencial teórico do Estado Constitucional Cooperativo, que prioriza os princípios da solidariedade e da cooperação internacional para fortalecer o direito fundamental ao meio ambiente equilibrado.

DESENVOLVIMENTO

A fundamentação teórico-metodológica da pesquisa se baseará na concepção de Estado Constitucional Cooperativo desenvolvida por Peter Haberle, que preconiza a interrelação, cooperação e integração dos Estados Nacionais, em prevalência dos direitos humanos. Haberle define o modelo de Estado cooperativo como *“o Estado que justamente encontra a sua identidade também no Direito Internacional, no entrelaçamento das relações internacionais e supranacionais, na percepção da cooperação e responsabilidade internacional, assim como no campo da solidariedade”*.

Entende-se, nesse contexto, a importância da atuação dos Estados e organismos internacionais, nas discussões sobre as causas dos problemas que afetam diretamente o Meio Ambiente, e a relação dialética existente entre os interesses econômicos mundiais versus o bem estar socioambiental.

Nesse sentido, a pesquisa partirá de uma análise global das questões ambientais, principalmente no que concernem as políticas de resíduos sólidos, seguindo para uma análise de nível local, focando principalmente os desafios da implementação da Política Nacional dos Resíduos Sólidos, em face da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, considerando a mudança de paradigma quanto aos costumes e condutas de práticas socioambientais e a articulação política do poder público com o setor empresarial, sua extensão e seus limites de atuações.

A metodologia se baseará na análise de artigos, livros, doutrinas, legislação e jurisprudência na seara do Direito Internacional Público e Direito Internacional Ambiental.

CONCLUSÃO

No Brasil, a aprovação da Lei 12.305/2010 foi de extrema importância para a regulação e manejo dos resíduos sólidos. Trata-se de um avanço no planejamento do setor, ao ensejar o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, num esforço em promover o desenvolvimento sustentável, considerando um grande desafio diante do progresso técnico mundial, que condiciona diretamente ao modo e estilo de vida e aos padrões de consumo das sociedades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRELPE. Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. *Panorama de Resíduos Sólidos no Brasil – 2011*. São Paulo: Abrelpe, 2011.
- BRASIL. *Lei nº6.938, de 31 de outubro de 1981*. Institui a Política Nacional do Meio Ambiente.
- _____. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1988.
- CAMPELO, Lívia Gaigher Bósio. *Mecanismos de Controle e Promoção do Cumprimento dos Tratados Multilaterais Ambientais no Marco da Solidariedade Internacional*. Tese de Doutorado em Direito – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 2013.
- FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. *Curso de Direito Ambiental Brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2011.
- HABERLE, Peter. *Estado Constitucional Cooperativo*. Tradução do original em alemão por Marcos Maliska e Lisete Antoniuk. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- LE MOS, Patrícia Faga Iglecias. *Resíduos Sólidos e Responsabilidade Civil Pós-Consumo*. 2ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.
- PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e o direito constitucional internacional*. São Paulo: Max Limonad, 2000.
- SILVEIRA, Vladmir Oliveira da; ROCASOLANO, Maria Mendez. *Direitos humanos: conceitos, significados e funções*. São Paulo: Saraiva, 2010.
- _____; CONTIPELLI, Ernani. *Direitos Humanos Econômicos na perspectiva da Solidariedade: Desenvolvimento Integral*. In: ENCONTRO NACIONAL CONPEDI, XVI. Anais. Salvador: Conpedi, 2008.